

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 516/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo III – Ações / Metas da Administração Municipal para o período 2018 a 2021, da Lei nº 474/2017, de 08 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sabáudia, com inclusão de atividade na **SUBFUNÇÃO 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E O DOLESCENTE / PROGRAMA 0021 – PROGRAM DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2018	
			Física	R\$
Manutenção e Execução dos Recursos "AFAI"	Material de Consumo e Equipamentos	Famílias	2	40.000,00

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, da Lei Municipal nº.448/2017, de 07 de julho de 2017 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018", com inclusão de atividade/metad na Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2018	
			Física	R\$
Manutenção e Execução dos Recursos "AFAI"	Material de Consumo e Equipamentos	Famílias	2	40.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

05.004.08.243.0021.6004 Manutenção e Execução dos Recursos "AFAI"						
881	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE	3831	FMDCA - Auxilio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 13.825,28

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



882	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	831	FMDCA - Auxílio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 174,82
883	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3831	FMDCA - Auxílio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 26.000,00
<b>Soma Total das Suplementações</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 4º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), provenientes de:

#### I – Excesso de arrecadação

Receita	Descrição	Recursos	Valor
1.3.2.1.0.0.1.1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	3.831 FMDCA – Auxílio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 174,82
<b>Subtotal 1</b>			

#### II – Superávit Financeiro

Recursos	Descrição	Valor
3.831	FMDCA – Auxílio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 39.825,28
<b>Subtotal 2</b>		<b>R\$ 39.825,28</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Junho de 2018

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### LEI 517/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 282.896,15 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2058 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública					
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00
591	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 200.000,00
880	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00

08.001.04.122.0003.2094 Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
885	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 3873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 2.373,51
884	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 522,64
<b>Soma Total</b>					<b>R\$282.896,15</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 280.522,64 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício Anterior e o valor de **R\$ 2.373,51 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior..

### I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.2.4.0.0.0.1.1.0000_507	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE	280.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.3.2.1.0.0.1.1.0000 _ 873	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	522,64
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$</b>	<b>280.522,64</b>

### SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.873	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES	R\$ 2.373,51
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 2.373,51</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 102/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 475/2017 de 08 de Dezembro de 2017:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Código	Descrição	Valor
<b>03.001.12.365.0016.2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB</b>	<b>96.000,00</b>
188	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 Transferências do FUNDEB 60%	77.500,00
190	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101 Transferências do FUNDEB 60%	18.500,00
<b>03.003.27.812.0017.2021</b>	<b>Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes</b>	<b>3.000,00</b>
223	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 Recursos Livres	3.000,00
<b>04.003.10.305.0020.2038</b>	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica</b>	<b>2.200,00</b>
409	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.200,00
<b>07.003.20.606.0009.2066</b>	<b>Manutenção das Atividades da Gerência de Máquinas</b>	<b>500,00</b>
681	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 Recursos Livres	500,00
<b>08.007.04.122.0006.2086</b>	<b>Manutenção das Atividades de Recursos Humanos</b>	<b>8.500,00</b>
822	3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1000 Recursos Livres	8.500,00
<b>Soma da Suplementação</b>		<b>110.200,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **\$ 110.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais)**, sendo proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações constantes do Orçamento.

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### I – ANULAÇÃO PARCIAL

03.001.12.361.0016.2098	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB			96.000,00	
141	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	Transferências do FUNDEB 40%	96.000,00
08.008.04.122.0003.2087		Manutenção das Atividades da Seção de Tributação			14.200,00
774	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	Recursos Livres	14.200,00
Soma Redução					<b>110.200,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

mês de Junho de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 14 dias do

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 112/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 516/2018 de 28 de Junho de 2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber.

05.004.08.243.0021.6004 Manutenção e Execução dos Recursos "AFAI"						
881	3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	3831	FMDCA - Auxilio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 13.825,28
882	3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	831	FMDCA - Auxilio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 174,82
883	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	3831	FMDCA - Auxilio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 26.000,00
<b>Soma Total das Suplementações</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), provenientes de:

#### I – Excesso de arrecadação

Receita	Descrição	Recursos	Valor
1.3.2.1.0.0.1.1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	3.831 FMDCA – Auxilio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 174,82
<b>Subtotal 1</b>			

#### II – Superávit Financeiro

Recursos	Descrição	Valor
3.831	FMDCA – Auxilio Financeiro C/c 62.798-4	R\$ 39.825,28

*“Juntos construindo um futuro melhor”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



<b>Subtotal 2</b>	<b>R\$</b>	<b>39.825,28</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Junho de 2018

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 09 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 113/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 517/2018 de 28 de Junho de 2018:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 282.896,15 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2058 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública					
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00
591	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 200.000,00
880	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00

08.001.04.122.0003.2094 Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
885	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 3873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 2.373,51
884	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 522,64
<b>Soma Total</b>					<b>R\$282.896,15</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 280.522,64 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício Anterior e o valor de **R\$ 2.373,51 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior..

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.2.4.0.0.0.1.1.0000 _ 507	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0000 _ 873	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 522,64
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 280.522,64</b>

### SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.873	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES	R\$ 2.373,51
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 2.373,51</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA</b>			
<b>Código</b>	<b>1.2.4.0.0.0.1.1.000</b>		
<b>Descrição</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTRIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>Valor Previsto</b>	<b>270.000,00</b>		
<b>CONTROLE MENSAL DE ARRECADAÇÃO</b>			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	22.500,00	2.899,50	19.600,50
Fevereiro	22.500,00	48.974,70	-26.474,70
Março	22.500,00	47.869,62	-25.369,62
Abril	22.500,00	119.368,51	-96.868,51
Maio	22.500,00	0,00	22.500,00
Junho	22.500,00	0,00	22.500,00
Julho	22.500,00	0,00	22.500,00
Agosto	22.500,00	0,00	22.500,00
Setembro	22.500,00	0,00	22.500,00
Outubro	22.500,00	0,00	22.500,00
Novembro	22.500,00	0,00	22.500,00
Dezembro	22.500,00	0,00	22.500,00
<b>Total</b>	<b>270.000,00</b>	<b>219.112,33</b>	<b>50.887,67</b>
<b>Média de Arrecadação/Mensal</b>		<b>4</b>	<b>54.778,08</b>
<b>Previsão de Arrecadar/Ano</b>			<b>657.336,99</b>
<b>Excesso da Receita (Previsão de Arrecadação/Ano)</b>			<b>387.336,99</b>
<b>Rateio das Fontes de Recursos</b>			
Codigo	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
<b>507</b>	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTRIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>100%</b>	<b>387.336,99</b>
			0,00
			0,00
			0,00
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>387.336,99</b>

\*\*\*Calculo Realizado com base na Receita Arrecadada.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000  
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 110/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação de PROJETO DE loteamento protocolizado sob nº 1013/2012 de 29 de outubro de 2012.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes a espécie, fica APROVADO o Projeto de Loteamento, denominado JARDIM CENTRAL, protocolizado sob nº 1013/2012, por LOTEADORA JARDIM CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 23.908.287/0001-58, com sede no lote nº 28-C, s/nº Gleba Patrimônio Sabáudia, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, ficando AUTORIZADA, a aprovação do loteamento supra citado, bem como a dar início à execução do mesmo.

**Art. 2º** - O referido Imóvel encontra-se registrado em nome de LOTEADORA JARDIM CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ 23.908.287/0001-58, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas – Pr.

**Art. 3º** - Fica revogado o DECRETO Nº 150 de 30 de outubro de 2012.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de da publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO-ESTAGIÁRIOS 09/2018**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

#### **CONVOCAR**

Fica convocado o candidato relacionado abaixo classificado no Teste Seletivo de ESTAGIÁRIOS Edital Nº 01/2017, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 29/06 à 02/07 de 2018, a fim de submeter as formalidades legais:

NOME	CURSO
JENIFER JACINTO CLARO	MATEMÁTICA

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

**Edson Hugo Manueira**

-Prefeito -